

## AVISO

### Contratação de Escola 2023– 2024

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias em áreas técnicas específicas, para o Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, Freixo de Espada à Cinta, de acordo com o Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável. O horário a concurso consta da lista abaixo apresentada:

Horas a concurso	Nº do Horário (plataforma DGAE)	Disciplinas/área/componente técnica
18	25	Técnico especializado de Terapia da Fala

<b>Modalidade do contrato de trabalho</b>	<b>Contrato de trabalho a termo resolutivo</b>
<b>Duração do contrato</b>	Anual
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro (todas as escolas que o integram)
<b>Caracterização das funções</b>	As funções a desempenhar:  Desenvolver a sua atividade no âmbito da prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana, englobando as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, e outras formas de comunicação não verbal em articulação com o educador/ professor titular e elementos da EMAEI.
<b>Requisitos de admissão</b>	Licenciatura em Terapia da Fala;  -Experiência profissional em contexto escolar; A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas; -Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.
<b>CrITÉRIOS de seleção</b> Conforme o ponto 12 do artigo 39º do Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável	<p><b>a) Avaliação de Portefólio – 30%</b></p> <p><b>b) Entrevista de avaliação de competências – 35%</b></p> <p><b>c) Anos de experiência profissional – 35%</b></p>
<b>SubcritÉrios de seleção para a</b>	O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

## Avaliação de Portefólio

**I. Apresentação** em formato digital, com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

**II. Estrutura:** Índice, Percurso Profissional, Certificação, Evidências da experiência profissional.

**III. Reflexão. Crítica** sobre o conteúdo do Portefólio (obrigatória). Com um limite máximo de 1 página em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

Na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes critérios:

**I. Classificação Académica**, com ponderação de 10 pontos(10%), distribuídos da seguinte forma:

**De 10,000 a 12,999 valores – 2 pontos**

**De 13,000 a 14,999 valores – 4 pontos**

**De 15,000 a 16,999 valores – 8 pontos**

**De 17,000 a 20,000 valores – 10 pontos**

**II. Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em concurso**, com ponderação de 15 pontos (15%)

**III. Qualidade da reflexão crítica**, com ponderação de 5 pontos (5%)

Nota: Todos os candidatos devem enviar o portefólio, até às 18:00 horas do último dia de candidatura para o seguinte e-mail: eb23freixo@gmail.com

## Subcritérios de seleção para a Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências decorrerá de acordo com os seguintes termos:

- A entrevista será dirigida por um júri, constituído pela subdiretora, que preside; pela coordenadora TEIP e pelo coordenador da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão, sendo que um deles a secretaria.

- Os candidatos na entrevista serão avaliados nos seguintes itens:

**CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – ponderação de 0 a 15 pontos (15%)

1. Formação complementar na área a concurso- ponderação até 2 pontos;

2. Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação – ponderação até 3 pontos;

3. Experiência na área a concurso - ponderação até 5 pontos;

4. Experiência de trabalho realizado em agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos.

**MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR** - ponderação de 0 a 10 pontos (10%)

1. Conhecimento da realidade de trabalho em agrupamentos de escolas - ponderação até 10 pontos.

**PERFIL DO CANDIDATO** - ponderação de 0 a 10 pontos (10%)

1. Capacidade de comunicação e autoavaliação - ponderação até 2 pontos;

2. Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na relação com os alunos - ponderação até 5 pontos;

3. Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos

	no Agrupamento - ponderação até 3 pontos;
<b>Nº de anos de experiência profissional na área, contado até 31/08/2023</b>	A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá ao seguinte critério: <b>Número de anos de experiência profissional na área da Terapia da Fala (globalmente) conforme referido pelo candidato quando da candidatura na aplicação informática (35%):</b> - 10 ou mais anos de experiência na área a concurso: 5 pontos - entre 7 e 9 anos de experiência na área a concurso: 4 pontos - entre 4 e 6 anos de experiência na área a concurso: 3 pontos - entre 1 e 3 anos de experiência na área a concurso: 2 pontos - menos de 1 ano de experiência na área a concurso: 1 ponto
<b>Ordenação dos candidatos</b>	a) 1ª Ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portfólio” e o “nº de anos de experiência profissional na área”, divulgada na página eletrónica do agrupamento ( <a href="http://www.freixoespcinta.pt">www.freixoespcinta.pt</a> );  b) Lista final: Ordenação após a entrevista
<b>Crítérios de desempate</b>	Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros: 1º. Candidatos com maior nº de dias de experiência profissional na área; 2º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio 3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências 4º. Candidato com maior idade.  <b>Serão excluídos os candidatos que:</b> - Prestem falsas declarações; - Não apresentem portefólio; - Não compareçam à entrevista.
<b>Divulgação do concurso</b>	Página eletrónica do AE: <a href="http://www.freixoespcinta.pt">http://www.freixoespcinta.pt</a> Página eletrónica da DGAE <a href="http://www.dgae.min-edu.pt">http// www.dgae.min-edu.pt</a> Contactos telefónicos: 279652828 e 925404833
<b>Realização e prazos do concurso</b>	Página eletrónica da DGAE

Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, 5 de fevereiro de 2024

A Diretora

Albertina Neto Parra